

## RELATO A CPPG

I - PROCESSO Nº: 28623/2023

II - ORIGEM: UDESC/FAED/SECONPI – Setor de Convênios, Projetos e Intercâmbios

III – INTERESSADO: Geovana Mendonça Lunardi Mendes

IV – ASSUNTO: Participação do docente GIOVANI MENDONÇA LUNARDI no Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/FAD/UDESC)

V – Análise: O processo trata da participação do Professor Giovani Mendonça Lunardi como professor voluntário no Programa de Pós-Graduação em Educação. Tal modalidade de participação é regrada pela Resolução 055/2009 – CONSUNI. De acordo com a instrução técnica 74/2023 – PROPPG, o processo está de acordo com a resolução e, portanto, apto a ser discutido na presente instância. Observa-se que o interessado já foi credenciado como professor permanente no PPG (Edital DG/FAED nº01/2023). No entanto, a portaria CAPES CAPES nº 81, de 3 de junho de 2016, em seu Capítulo II, estabelece que um professor externo à instituição só pode ser permanente em um PPG se tenha sido cedido, por acordo formal, para atuar como docente do PPG.

Desta forma, este relator solicitou em 09/09/2023 diligência, com a solicitação da inclusão da comprovação de anuência. A diligência foi respondida em 15/10/2023 e, na opinião deste relator, o processo está de acordo com as regras da UDESC e da CAPES.

VI - Parecer: Dado o exposto, sou favorável à aprovação da solicitação de Participação do docente GIOVANI MENDONÇA LUNARDI no Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/FAD/UDESC).



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **67UU52IB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**EDUARDO LENZ CARDOSO** (CPF: 577.XXX.560-XX) em 24/10/2023 às 11:57:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:06 e válido até 30/03/2118 - 12:37:06.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjg2MjNfMjg2NDdfMjAyM182N1VVNTJJQg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00028623/2023** e o código **67UU52IB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, do egrégio Conselho Universitário - CONSUNI, em sessão ordinária de 09-11-2023, após análise ao presente processo, aprovou, por unanimidade, o parecer do relator conselheiro Eduardo Lenz Cardoso, constante às fls. 36 dos autos.

Prof. Dr. Francisco Henrique de Oliveira  
Presidente da CPPG/CONSUNI



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **H9VT55H9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA** (CPF: 206.XXX.288-XX) em 09/11/2023 às 16:33:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:24 e válido até 30/03/2118 - 12:39:24.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjg2MjNfMjg2NDdfMjAyM19IOVZUNTUVIOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00028623/2023** e o código **H9VT55H9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.